

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: Nº 013/2021.**

**SINTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-especializados, com vistas à organização e a realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente do Município de São João da Ponte – MG, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e **“RATIFICO”** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada na prestação dos serviços supracitados, para atender a Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG e a Fundação Municipal de Assistência a Saúde deste Município de São João da Ponte – MG, com a empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR, CNPJ 01.440.615/0001-00**, pelo valor global estimado de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, através de contratação direta e por dispensa de licitação, atendendo à necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no Termo de Referência, com fulcro no art. 24, incisos XIII da Lei Federal 8666/93.

Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Público.

São João da Ponte/MG, 22 de Abril de 2021.

Danilo Wagner Veloso  
**Prefeito Municipal**

Fausto Antônio Ferreira  
**Presidente da FUMASA**